



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 46

Data: 24 de fevereiro de 2023.

Hora: 10h46

Local: Virtual.

Tipo: Videoconferência

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	--Na qualidade de Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, declara aberta a Sessão às 14h30min., após comprovação do quorum regimental, estando participando de forma virtual os seguintes Conselheiros: presentes a Sessão, o Engº. Agron. Renato Vítório Rodrigues , o Engº. Agron. Erle Abílio Diniza , através da tecnologia videoconferência a Engª. Agrícola Aline Costa Ferreira , o Eng. Agron. Adailson Pereira de Souza , bem como, o Representante no Plenário na Câmara o Eng. Amb./Seg. do Trab. Sylvio Silomar da S. Filho . -Participando do apoio a reunião o Assessor da ATEC Marco Toledo e o Assessor da T.I. do Crea/PB Josimar de Castro Barreto Sobrinho .
2.0	Informes	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	-Não houve informes...
3.0	Ordem do Dia	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	-Procede com o assunto constante da Pauta, sendo ele:
		Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	3.1 - 1168741/2022 - DAMASO CAVALCANTE DE FIGUEIREDO – (Eng. Civil e Eng. Agrícola) - que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre (Análise/Revisão de Atribuição). O referido processo teve início em 15 de dezembro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 46

Data: 24 de fevereiro de 2023.

Hora: 10h46

Local: Virtual.

Tipo: Videoconferência

	<p>Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena</p>	<p>de 2022 quando o profissional Engenheiro Agrícola Damaso Cavalcante de Figueiredo solicitou a avaliação curricular das disciplinas cursadas na graduação de Engenharia Agrícola pela Universidade Federal de Campina Grande, Estado da Paraíba; <u>considerando</u> que em 09 de janeiro de 2023 conforme consta na página 13, o requerente apresenta solicitação de "Atribuição para o devido exercício Profissional com base nas disciplinas cursadas pertencentes à Grade Curricular do Curso de Engenharia Agrícola/UFPG, que atendem na essência às atividades e serviços próprios da área agrícola, vinculadas a Georreferenciamento, Levantamento Planialtimétrico e cadastral, medição de terras rurais, e demais atividades afins agrícolas; <u>considerando</u> também a atribuição para Projeto de Energia Fotovoltaica e outras energias renováveis afins em conformidade com a Ementa da disciplina Fontes Alternativas de Energia"; <u>considerando</u> que deve-se levar em consideração nessa análise que o requerente não atendeu aos conteúdos formativos em sua totalidade, pois apenas um componente curricular não é suficiente para atender os conteúdos formativos exigidos para a aquisição da atribuição profissional em Georreferenciamento ou em Energia Fotovoltaica e outras energias renováveis; <u>considerando</u> que no tocante ao Georreferenciamento, o componente curricular apresentado reúne além da Topografia, o assunto de Aerofotogrametria o que diminui ainda mais a possibilidade de aprendizagem de um conteúdo formativo exigido pela Decisão normativa do Confea nº 116 de 21 de profissional voltada para Energia Fotovoltaica e outras fontes de energia, haja vista que o componente curricular denominado Fontes Alternativas de Energia</p>
--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 46

Data: 24 de fevereiro de 2023.

Hora: 10h46

Local: Virtual.

Tipo: Videoconferência

	<p>Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena</p>	<p>não preenche um conhecimento vinculado à Energia Fotovoltaica e outras Fontes de Energia. Desta feita, sugiro à Câmara Especializada de Agronomia que, junto às instituições de ensino superior, analisem tal fato para o aperfeiçoamento de seus projetos pedagógicos de curso visando assegurar tal atribuição profissional na área de Georreferenciamento, e junto à Câmara de Elétrica que seja feito semelhante procedimento. Torna-se necessário que cada curso de graduação de engenharia estabeleça uma série de núcleos dentro do projeto pedagógico do curso para que as atribuições profissionais sejam definitivamente um fato assegurado pela simples observância no histórico escolar e conteúdo dos programas de curso de componentes curriculares; <u>considerando</u> que em um Curso de Engenharia Agrônoma (Agronomia) a formação tem sido intensificada em habilitar os futuros profissionais, por exemplo, na área de Solos ou na área de Fitotecnia. Nas demais áreas deste curso complementam-se, no máximo, com um ou dois componentes curriculares que não propicia a completa capacitação de forma que seja concedida a atribuição nessa ou naquela área; <u>considerando</u> que as Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em qualquer área no Brasil são orientações importantes para a preparação dos futuros profissionais, <u>considerando</u> a questão da autonomia da instituição e da proposta pedagógica, incentivando as universidades a montar seu currículo e recortando dentro das áreas de conhecimento, os conteúdos que lhe convém para a formação daquelas competências que estão explicitadas nas diretrizes; <u>considerando</u> que dessa forma, a instituição deve trabalhar o conteúdo nos contextos que lhe parecer necessário,</p>
--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 46

Data: 24 de fevereiro de 2023.

Hora: 10h46

Local: Virtual.

Tipo: Videoconferência

	<p>Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena</p>	<p><u>considerando</u> o tipo de profissional que deseja lançar no mercado, a região em que está inserida e outros aspectos locais relevantes; <u>considerando</u> que se observa no processo que o requerente anexou os conteúdos programáticos (programas analíticos ou planos de curso) dos componentes curriculares, Topografia e Aerofotogrametria (Código 1502088 - carga horária 60 horas) e Fontes Alternativas de Energia (Código 1502097 - carga horária 60 horas), Páginas 3 a 7, bem como ainda constam no processo, cópias do histórico escolar e do diploma emitido pela Universidade Federal de Campina Grande; <u>considerando</u> que é importante e necessário que a legislação seja observada e respeitada; <u>considerando</u> que nesse sentido, cita-se as seguintes normativas legais: Lei Nº 10.267 de 28 de agosto de 2001 que está diretamente vinculada ao Georreferenciamento dos Limites dos imóveis rurais georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro; Decreto nº 4.449 de 30 de outubro de 2002 que regulamenta a Lei nº 10.267 de 2001; <u>considerando</u> que a Resolução Confea nº 1.073 de 19 de abril de 2016 que regulamentou a atribuição profissional de títulos, atividades e competências e campos de atuação dos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea; <u>considerando</u> que a Decisão Normativa nº 116 de 21 de dezembro de 2021, que é muito clara no que se refere à comprovação dos conteúdos formativos para a obtenção da atribuição profissional em Georreferenciamento, que são os seguintes: I - Topografia Aplicada ao Georreferenciamento; II - Cartografia; III - Sistemas de Referência; IV - Projeções Cartográficas; V - Ajustamentos; VI - Métodos e Medidas do Posicionamento Geodésico; VII - Agrimensura Legal; e, <u>considerando</u> que de acordo com a</p>
--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 46

Data: 24 de fevereiro de 2023.

Hora: 10h46

Local: Virtual.

Tipo: Videoconferência

	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	verificação da documentação apensada ao processo e de acordo com os pareceres da ATEC e da CEAP, apresenta parecer favorável pelo INDEFERIMENTO da solicitação do Profissional Damaso Cavalcante de Figueiredo .
	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena	Concluída sua explanação, coloca o referido processo em apreciação e após discussão, sendo submetido o parecer a votação, a Conselheira Aline Costa Ferreira, solicitou Vistas ao referido processo. -Conforme dispõe o Regimento Interno deste Conselho, o Parecer e Voto Fundamentado de Pedido de Vistas da referida Conselheira deverá ser apresentado na próxima reunião da CEAG.
4.0	Encerramento	Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena -Encerra os trabalhos às 11h12min., agradecendo a participação de todos, bem como, pela participação dos membros da CEAG na Reunião Extraordinária.

Membros /TITULARES:

Eng. Agrº. Guilherme Sá Abrantes de Sena - **Coordenador**

Eng. Agrº. Erle Abílio Diniz - **Coordenador Adjunto**

Engª Agrícola Aline Costa Ferreira

Eng. Agrº. Renato Vitório Rodrigues

Eng. Agrº. Adailson Pereira de Souza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 46

Data: 24 de fevereiro de 2023.

Hora: 10h46

Local: Virtual.

Tipo: Videoconferência

Eng. Agrº. Rubens Tadeu Araújo Nóbrega
Membros /SUPLENTEs:
Eng. Agrº. Anderson Leite Fontes Júnior
SEM INDICAÇÃO
Eng. Agrº. Walker Gomes de Albuquerque
Eng. Agrº. Pedro Luiz Madruga F. Lima
Eng. Agrº. Manoel Bandeira de Albuquerque
Eng. Agrº. Fernando Antônio de Oliveira